

TERMO DE COMPROMISSO N° 05/2018

(Auto MPPE auto n° 2014/15871366)

Ministério Público do Estado de Pernambuco 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, representado pelo 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, através do promotor de justiça Domingos Sávio Pereira Agra, como COMPROMITENTE e, de outro lado, como COMPROMISSÁRIOS, Prefeitura Municipal de Garanhuns, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR GERAL XXXXX, OAB-AL XXXX e XXXXX, assessor especial do Gabinete do Prefeito e a Associação de Feirantes de Garanhuns, através de sua Presidente, Silvana Monteiro da Silva e demais integrantes abaixo-assinados;

CONSIDERANDO o artigo 14 da Resolução CNMP 23/2007 e os artigos 29-36 da Resolução CSMP 01/2012;

CONSIDERANDO o Procedimento acima referido e a atuação desta Promotoria de Justiça na CURADORIA DO CONSUMIDOR E DE MEIO AMBIENTE;

CONSIDERANDO audiência ministerial de 23/07/2018; RESOLVEM, no bojo do procedimento acima referido, pactuar o presente TERMO DE COMPROMISSO, com força de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, mediante as considerações acima e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo de Compromisso tem por objeto a **REGULARIZAÇÃO DOS PONTOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE CARNES E OUTROS ITENS NAS FEIRAS LIVRES DE GARANHUNS;**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES 1. O Município compromete-se em:

1. 1. Iniciar, em até 10 dias, procedimento licitatório (lançamento de edital) para fins de **CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE PADRONIZAÇÃO DAS BANCAS, ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, sob orientação e fiscalização da Prefeitura de Garanhuns, conforme termo de referência apresentado aos feirantes e por eles aprovado através de sua Associação, em reunião realizada no dia 10 de julho de 2018 no auditório do Ministério Público;

1.2. Manter essa Promotoria informada mensalmente sobre o andamento da licitação;

1.3. Observar rigorosamente, na concessão, os princípios da Administração Pública, as normas da Leis de Licitação e Contratos Administrativos, Proteção aos direitos do Consumidor, Meio Ambiente e demais normas pertinentes;

2. A Associação dos Feirantes compromete-se em:

2.1. Apresentar até o dia 26 de julho de 2018 o Termo de Referência rubricado por seus representantes;

2.2. Acompanhar todo o processo de concessão, sua implantação e execução, fiscalizando em conjunto com o Município de Garanhuns;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO - O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas pelo compromissário implicará no pagamento de multa diária, pelo(s) compromissário(s), no valor de R\$ 1.000,00 mil reais para o Município e de R\$ 100,00 (cem reais) para a Associação, a ser depositada no fundo mencionado no artigo 13 da Lei 7.347/85, sem prejuízo da responsabilização nos termos da Lei de Improbidade Administrativa e demais sanções cíveis e penais, observado o devido processo legal.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto estipulado no presente Termo de Compromisso não importa na dispensa, total ou parcial, das obrigações reclamadas para a efetiva satisfação do interesse lesado ou ameaçado de lesão.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO, ESTATÍSTICA E PUBLICAÇÃO - O MPPE encaminhará, em cinco dias, cópia deste compromisso ao Conselho Superior do Ministério Público e ao pertinente CAOP – Centros de Apoio Operacional às Promotorias TERMO DE COMPROMISSO Nº Nº 05/2018 Recife, 23 de julho de 2018 de Justiça, e publicará em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO – Fica estabelecido o foro da Comarca de Garanhuns para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DE REVOGAÇÃO – Fica revogado o Termo de Compromisso firmado à fls. 140/141 do Inquérito Civil nº 31/2015.

Dado e passado nesta Cidade de Garanhuns, aos 23 de julho de 2018, vai devidamente assinado pelas partes.

XXXXX – Procurador do Município de Garanhuns

XXXXX – Assessor especial da Prefeitura de Garanhuns

XXXXX – Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Garanhuns

XXXXX – Presidente da Associação dos Feirantes

XXXXX – Conselheiro da Associação

XXXXX – Associação dos Feirantes

XXXXX – Associação dos Feirantes

XXXXX – Associação dos Feirantes

XXXXX – Promotor de Justiça em substituição automática